



LEI Nº.1271, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 02/01/2019

Servidor Responsável

Denomina Estrada Municipal José Luiz Brandão - Juca do Boi, o trecho da estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se estrada municipal José Luiz Brandão – Juca do Boi, o trecho que inicia-se no trevo com a rodovia MG 181, KM 48 e finaliza na divisa com o Município de Riachinho (MG), passando pela comunidade Lagoa do Boi, dando acesso à escola Caio Martins.

Art. 2º O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal